

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 170/2013

DATA: 10.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
12.361.0013.2.021	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério		
3.1.90.11	Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil (220)	101	42.000,00
12.365.0016.2.022	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil (222)	101	15.000,00
	TOTAL		57.000,00

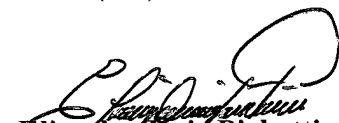
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB (90)	101	57.000,00
	TOTAL		57.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.